



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.643  
**Processo:** 00.001043/2023-15  
**Interessado:** Sistema Confea/Crea e Mútua

## DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1231/2023

Aprova o período de 7 a 10 de outubro de 2024 para a realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em Salvador-BA, e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 30 de junho de 2023, apreciando a Deliberação nº 154/2023-CAIS, e considerando a Deliberação Consoea nº 13/2023 (SEI 0771866), recepcionada na CAIS em 22 de junho de 2023, por meio da qual a Comissão Organizadora Nacional da 78ª SOEA, aprova o período de 7 a 10 de outubro de 2024 para a realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA); considerando a Decisão Plenária PL-0964/2023 (SEI 0766223) aprovou a realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA na cidade de Salvador-BA, em 2024, em período a ser definido pela Comissão Organizadora Nacional - CON; considerando que no dia 13 de junho de 2023, o Crea-BA encaminhou mensagem eletrônica à CON com a sugestão do período de 7 a 10 de outubro de 2024 para a realização da 79ª SOEA (SEI 0772424); considerando que Anexo I da Resolução nº 1.013, de 2005, que trata das normas para a organização e o funcionamento da SOEA esclarece no art. 3º que a SOEA se realiza, anualmente, em local e data definidos pelo Plenário do Confea; considerando que conforme o inciso VIII do art. 34 do Regimento do Confea, compete especificamente à CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar o período de 7 a 10 de outubro de 2024 para a realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em Salvador-BA. 2) Encaminhar os autos à CONSOEA, para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS DA SILVA DRAGO, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 04/07/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno, Assessor(a)**, em 05/07/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 06/07/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0781852** e o código CRC **D67B2D3B**.